REPUBLICAÇÃO

1º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DESTINADOS AOS EVENTOS 2018/2019

O MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAÍBA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO torna público este CHAMAMENTO, à fim de credenciamento de projetos artísticos para eventos durante o ano de 2018/2019, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETIVO

1.1. Esse chamamento tem por objetivo compor a programação artística dos eventos abaixo, assim como de outros que se fizerem necessários ao longo do ano:

- Música na Praça;
- Antigomobilismo;
- Parada Musical;
- Teatro em Parnaíba;
- Cantatas de Natal;
- Outros.

1.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com este chamamento pretende atingir as seguintes finalidades:

I - Habilitar projetos artísticos que se enquadrem nos objetivos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante o período de 12 meses, atendendo às especificidades de cada evento garantindo a excelência do serviço público.

II - Garantir o fomento e difusão das manifestações culturais para que não ocorra apenas a ação de contratações isoladas, não permitindo o processo de mercantilização das atividades culturais e incentivando o processo de formação permanente do artista.

III - Avaliar o potencial de formação de público e reflexão sobre a importância de nossa diversidade cultural e sua colaboração na composição da identidade social.

IV - Abonar e valorizar o artista em sua trajetória e perspectiva de sua formação cultural, e contínuo diálogo com a sociedade.

V - Agir com responsabilidade fiscal, respeitando as Leis Orçamentária e de Transparência do Município, sempre prezando pelos serviços públicos de excelência e qualidade.

VI - Diversificar a participação dos agentes, artistas e grupos, com o intuito de democratizar e universalizar o acesso aos mecanismos culturais e sociais.

VII - Fomentar o debate cultural na esfera governamental e promover a ampliação do conhecimento nas áreas do saber, prezando pela participação popular.

VIII - Compatibilizar o compromisso educacional na sociedade contemporânea, agindo como mediadores entre as diversas linguagens artísticas e a população, sendo agente de formação de sujeitos autônomos e críticos.

IX – Realizar a reflexão crítica e intelectual sobre a circulação dos bens culturais e suas contribuições para a formação de uma sociedade igualitária, com isso, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo assume uma função social, a fim de organizar e permitir o acesso ampliado às manifestações artísticas, colaborando para uma sociedade que encontre nas diferenças a riqueza cultural de sua identidade.

2. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**:

2.1 O valor máximo a ser pago por apresentação para os projetos selecionados neste chamamento será de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), de acordo com o número de integrantes inscritos em cada projeto, seguindo os seguintes critérios:

a) Para 1 integrantes: até 500,00 (quinhentos reais) por apresentação;

b) Para 2 (dois) integrantes: até R$ 1.000,00 (Mil e reais) por apresentação;

c) Para 3 (três) integrantes: até R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) por apresentação;

d) Para 4 (quatro) ou mais integrantes: até R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por apresentação.

3. DAS DEFINIÇÕES:

3.1 Para os efeitos deste chamamento, entende-se pelas atividades:

I - Artes Cênicas: São todas as formas de arte que propõe a criação de espetáculos, intervenções ou outras formas de ocupação do espaço público a partir da matriz do teatro, dança ou circo e que se desenvolvem em palco, praças ou ruas.

II - Música: São interpretações artísticas compostas por melodia, harmonia e ritmo desenvolvidas em palcos, praças ou ruas que fazem uso de instrumentos

musicais e voz, em parceria ou individual podendo ser instrumentais. A apresentação poderá ser constituída de repertório autoral ou releituras.

4. **DO MATERIAL A SER ENVIADO PARA A INSCRIÇÃO**:

4.1. Categoria Música – Pessoa Fisica

a) 3 vias da ficha de Inscrição preenchidas, disponível no site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

b) Orçamento em papel timbrado de Pessoa Física contendo valor proposto (de acordo ao item 2), número de integrantes e os dados do Responsável, endereço completo , telefone e e-mail.

c) Cópia CPF – Cadastro de Pessoa Fisica;

d) Copia do Cartão PIS / PASEP;

e) Cópia RG – Registro geral;

f) Copia do Comprovante de Endereço atual;

g) Currículo artístico dos integrantes;

h) Repertório incluindo títulos e autores das composições – duração do espetáculo de 2 (duas) horas no máximo;

i) Matérias de imprensa e/ou mídia sobre o trabalho;

j) 01 (um) registro em áudio (CD) ou material em formato audiovisual (DVD) com no mínimo 3 (três) músicas. As mídias deverão estar identificadas com o nome do artista/grupo, inseridas em envelope de papel fixadas no sulfite;

k) Release da banda/grupo com no máximo 20 linhas, fonte Arial, tamanho 14, espaçamento 1.5, em folha separada. No título constar o nome da apresentação/banda;

l) Rider técnico, indicando tempo de montagem dos instrumentos;

m) Mapa de palco com identificação da banda/grupo descrito no topo e centralizado;

n) Caso o participante seja menor de idade, a inscrição deve vir acompanhada de assinatura do pai ou responsável, com cópia de RG e CPF do responsável (modelo anexo);

o) No caso de música apresentar autorização do Ecad.

p) Ficha de inscrição do 1º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DESTINADOS AOS EVENTOS 2018/2019, devidamente preenchida e assinada disponível no site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br , o material acima deverá ser encaminhado rigorosamente na ordem descrita, dentro de um envelope branco ou pardo,

tamanho A4, lacrado, identificado da seguinte forma: NOME DO PROPONENTE - NOME DO ARTISTA/GRUPO.

4.2. Categoria Música - Pessoa Juridica

a) 3 vias da ficha de Inscrição preenchidas, disponível no site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

b) Orçamento em papel timbrado de Pessoa Física ou Jurídica contendo valor proposto (de acordo ao item 2), número de integrantes e os dados da Empresa/Responsável: CNPJ/ CPF, endereço completo , telefone e e-mail.

c) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível no site: http://www.tst.jus.br/certidao;

d) Certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF, disponível no site: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, disponível no site: http://www.receita.fazenda.gov.br

f) Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (disponível no site: http://www.receita.fazenda.gov.br

g) Cadastro de Contribuinte Mobiliario;

h) Currículo artístico dos integrantes;

i) Repertório incluindo títulos e autores das composições – duração do espetáculo de 2 (duas) horas no máximo;

j) Matérias de imprensa e/ou mídia sobre o trabalho;

k) 01 (um) registro em áudio (CD) ou material em formato audiovisual (DVD) com no mínimo 3 (três) músicas. As mídias deverão estar identificadas com o nome do artista/grupo, inseridas em envelope de papel fixadas no sulfite;

l) Release da banda/grupo com no máximo 20 linhas, fonte Arial, tamanho 14, espaçamento 1.5, em folha separada. No título constar o nome da apresentação/banda;

m) Rider técnico, indicando tempo de montagem dos instrumentos;

n) Mapa de palco com identificação da banda/grupo descrito no topo e centralizado;

o) Caso o participante seja menor de idade, a inscrição deve vir acompanhada de assinatura do pai ou responsável, com cópia de RG e CPF do responsável (modelo anexo);

p) No caso de música apresentar autorização do Ecad;

q) Ficha de inscrição do 1º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DESTINADOS AOS EVENTOS

2018/2019, devidamente preenchida e assinada disponível no site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br , o material acima deverá ser encaminhado rigorosamente na ordem descrita, dentro de um envelope branco ou pardo, tamanho A4, lacrado, identificado da seguinte forma: NOME DO PROPONENTE - NOME DO ARTISTA/GRUPO.

4.3. Categoria Artes Cênicas – Pessoa Física

a) 3 vias da ficha de Inscrição preenchidas, disponível no site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br;

b) Orçamento em papel timbrado de Pessoa Física contendo valor proposto (de acordo ao item 2), número de integrantes e os dados do Responsável, endereço completo , telefone e e-mail;

c) Cópia CPF – Cadastro de Pessoa Fisica;

d) Copia do Cartão PIS / PASEP;

e) Copia RG – Registro geral;

f) Copia do Comprovante de Endereço atual;

g) Currículo artístico dos integrantes;

h) Repertório incluindo títulos e autores das composições – duração do espetáculo de 2 (duas) horas no máximo;

i) Matérias de imprensa e/ou mídia sobre o trabalho;

j) 01 (um) registro em áudio (CD) ou material em formato audiovisual (DVD) com no mínimo 3 (três) músicas. As mídias deverão estar identificadas com o nome do artista/grupo, inseridas em envelope de papel fixadas no sulfite;

k) Release da banda/grupo com no máximo 20 linhas, fonte Arial, tamanho 14, espaçamento 1.5, em folha separada. No título constar o nome da apresentação/banda;

l) Rider técnico, indicando tempo de montagem dos instrumentos;

m) Mapa de palco com identificação da banda/grupo descrito no topo e centralizado;

n) Caso o participante seja menor de idade, a inscrição deve vir acompanhada de assinatura do pai ou responsável, com cópia de RG e CPF do responsável (modelo anexo);

o) No caso de música apresentar autorização do Ecad.

p) Ficha de incrição do 1º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DESTINADOS AOS EVENTOS 2018/2019, devidamente preenchida e assinada disponivel no site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br , o material assima deverá ser encaminhado rigorosamente na ordem descrita, dentro de um envelope branco ou pardo,

tamanho A4, lacrado, identificado da seguinte forma: NOME DO PROPONENTE - NOME DO ARTISTA/GRUPO.

4.4. Categoria Artes Cênicas - Pessoa Jurídica

a) 3 vias da ficha de Inscrição preenchidas, disponível no site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

b) Orçamento em papel timbrado de Pessoa Física ou Jurídica contendo valor proposto (de acordo ao item 2), número de integrantes e os dados da Empresa/Responsável: CNPJ/ CPF, endereço completo , telefone e e-mail;

c) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível no site:http://www.tst.jus.br/certidao;

d) Certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF, disponível no site: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp;

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, disponível no site: http://www.receita.fazenda.gov.br;

f) Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (disponível no site: http://www.receita.fazenda.gov.br;

g) Cadastro de Contribuinte Mobiliario;

h) Currículo artístico dos integrantes;

i) Repertório incluindo títulos e autores das composições – duração do espetáculo de 2 (duas) horas no máximo;

j) Matérias de imprensa e/ou mídia sobre o trabalho;

k) 01 (um) registro em áudio (CD) ou material em formato audiovisual (DVD) com no mínimo 3 (três) músicas. As mídias deverão estar identificadas com o nome do artista/grupo, inseridas em envelope de papel fixadas no sulfite;

l) Release da banda/grupo com no máximo 20 linhas, fonte Arial, tamanho 14, espaçamento 1.5, em folha separada. No título constar o nome da apresentação/banda;

m) Rider técnico, indicando tempo de montagem dos instrumentos;

n) Mapa de palco com identificação da banda/grupo descrito no topo e centralizado;

o) Caso o participante seja menor de idade, a inscrição deve vir acompanhada de assinatura do pai ou responsável, com cópia de RG e CPF do responsável (modelo anexo);

p) No caso de música apresentar autorização do Ecad;

q) Ficha de inscrição do 1º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS DESTINADOS AOS EVENTOS 2018/2019, devidamente preenchida e assinada disponível no site

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br , o material acima deverá ser encaminhado rigorosamente na ordem descrita, dentro de um envelope branco ou pardo, tamanho A4, lacrado, identificado da seguinte forma: NOME DO PROPONENTE - NOME DO ARTISTA/GRUPO.

4.2.1. Será de responsabilidade de cada Companhia/Grupo providenciar mesas, cadeiras, cenários e tudo que for pertinente à execução do espetáculo. A Secretaria de Cultura e Turismo não providenciará equipamentos de apoio durante o evento.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. O interessado em participar do presente chamamento público poderão acessar o endereço www.santanadeparnaiba.sp.gov.br onde terão acesso ao presente Edital, Regulamento e a todas as informações sobre prazos, material necessário e afins. O referido Edital de Chamamento e seu Regulamento também serão disponibilizados para retirada no Cine Teatro Coronel Raymundo (Depto. da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo): Rua Suzana Dias, 300 – Centro Histórico/Santana de Parnaíba/ SP.

5.2. As inscrições poderão ser feitas via Correios, endereçadas à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - Cine Teatro Coronel Raymundo, Rua Suzana Dias, 300 – Centro Histórico - Santana de Parnaíba - SP. CEP: 06501-060. A primeira etapa será até o dia 30 de Outubro de 2018, e após será mantido aberto. As inscrições no subitem acima devem indicar no envelope: Remetente: Proponente Nome da banda ou Grupo ou Companhia Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;

5.3. As inscrições também poderão ser entregues diretamente no Cine Teatro Coronel Raymundo, no endereço supracitado, no período, das 9h00 às 16h30, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

5.4. É vedada a participação de membros da comissão de análise técnica, bem como de cônjuge e os parentes com sanguíneos ou afins, até o 2º grau ou por adoção, dos membros da análise técnica, nos casos que a comissão atuar.

6. DA CONTRAPARTIDA:

Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e à democratização do acesso aos bens culturais viabilizadas a partir deste Chamamento.

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

7.1. Para a habilitação dos projetos será considerado o cumprimento das exigências documentais do presente Chamamento, conforme item 4.

7.2. Não será limitada quantidade máxima de projetos inscritos por proponente (pessoa física/jurídica).

7.3. Serão vetadas as inscrições de projetos que tenham recebido ou que venham a receber recursos advindos de quaisquer tipos de convênios celebrados com outras esferas do poder público.

7.4. É vetada, neste Chamamento, à participação de proponentes que sejam representantes de servidores públicos municipais de Santana de Parnaíba.

8. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

8.1. Serão indeferidas as inscrições:

a) Postadas ou Protocoladas após o período de inscrição definido neste Edital;

b) Que não apresentarem toda a documentação relacionada no item 4;

c) Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento do pedido de habilitação.

d) Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

e) Não for aprovada pelo corpo técnico.

9. DA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS:

9.1. Avaliação será feita por Comissão Técnica composta por profissionais devidamente qualificados de cada área técnica (03 profissionais da área musical, com experiência comprovada, para avaliar os projetos musicais), (03 profissionais artísticos de teatro, com experiência comprovada para avaliar os projetos teatrais).

9.2. O julgamento será efetuado considerando os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

9.2.1. Para contratação musical:

a) Qualidade artística do show = peso 3;
b) Qualificação do cantor/proponente = peso 2;
c) Shows de interesse para o município pelo valor cultural, educacional e social= peso 2;
d) Viabilidade prática do show aos projetos que serão contemplados = peso 1;
e) Coerência entre o valor apresentado para cada apresentação, e a qualidade do espetáculo = peso 2.

9.2.2. Para contratação de artes cênicas:

a) Qualidade artística do espetáculo e grupo = peso 3;
b) Qualificação do grupo/currículo do proponente = peso 2;
c) Trabalhos com temas interessantes para o município pelo valor cultural, educacional e social= peso 02;
d) Viabilidade prática do espetáculo/adequação aos projetos que serão contemplados = peso 1;

e) Coerência entre o valor apresentado para cada apresentação, e a qualidade do espetáculo = peso 02.

9.3. A documentação apresentada será conferida e a lista dos PROJETOS HABILITADOS será publicada no site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br e Imprensa Oficial do Município.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Os projetos serão contratados à medida da realização de cada evento, mediante justificativa escrita da coordenadoria responsável, de acordo com a pertinência temática de cada evento, desde que cumpra os critérios exigidos no item 4. Portanto, os proponentes deverão aguardar contato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que será feito ao longo do período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para providências, visando definição de data, local e horário, dependendo do calendário e da especificidade de cada evento.

10.2. A habilitação do projeto não obriga a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a contratar o espetáculo. Os projetos apresentados serão avaliados e serão disponibilizados para os eventos ao longo do período de 12 (doze) meses, levando-se em conta a especificidade do evento e do público alvo.

10.3. Os proponentes dos projetos habilitados, quando do contato da Secretaria visando a efetivação da contratação, poderão desistir da participação se julgarem que a proposta não atende às expectativas ou por qualquer outro motivo devidamente justificado e aceito pela coordenadoria responsável.

10.4. Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital e seu Regulamento a anuência à participação do presente procedimento.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. A efetivação do pagamento dos valores acima estará condicionada à consulta de certidões como da Situação Cadastral do CNPJ e ou CPF, Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.2. Salientamos que o valor bruto total a ser pago pela realização das atividades está sujeito aos impostos previstos em lei.

11.3. O Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a juízo do contratante, independente da interpelação judicial ou extrajudicial, na hipótese de o contratado descumprir com suas obrigações.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 Na hipótese de inexecução parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das obrigações decorrentes deste Edital, ou de infringência dos preceitos legais

pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

a) Multa por inexecução parcial ou total: até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação podendo haver rescisão contratual;

b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato caso ocorra execução de serviço com padrão/qualidade inferior ao constante do projeto;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima.

d) O montante da multa poderá, a critério do MUNICÍPIO, ser cobrado de imediato ou ser compensado com valores de pagamentos devidos à CONTRATADA, respeitado, previamente, o direito de defesa.

e) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

f) Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA apenada. Não havendo pagamento pela CONTRATADA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a processo judicial de execução.

g) As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à PREFEITURA.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento.

13.2. Os documentos e demais materiais de habilitação dos projetos que não forem selecionados serão inutilizados.

13.3. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

13.4. Os grupos convocados deverão adaptar as montagens e/ou espetáculos às condições técnicas dos espaços disponibilizados.

13.5. Nos casos de projetos de espetáculos musicais, a Secretaria de Cultura e Turismo, poderá solicitar redução da duração do show a qualquer momento, inclusive durante a realização do evento, se assim for determinado pela Organização do Evento.

13.6. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo excluída de

qualquer responsabilidade dessa natureza.

13.7. Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo dentro de suas atribuições.

Santana de Parnaíba, 11de setembro de 2018.

Fátima Aparecida Muro

Secretária de Cultura e Turismo